



EDITAL COCFI Nº 1/2024

11 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.002509/2024-61

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023

Processo SEI nº 23117.002509/2024-61

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ÍNDICE

1. DAS INSCRIÇÕES
2. DAS VAGAS
3. DA SELEÇÃO
4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
5. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 2º PERÍODO LETIVO DE 2022
6. DAS BOLSAS DE MONITORIA
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia fazem saber aos(às) estudantes interessados(as) que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores(as) nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para o **segundo semestre letivo de 2023**.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período de inscrição no processo seletivo será de **12 à 17/01/2024**.
- 1.2. Local de inscrição: as inscrições serão realizadas apenas de modo remoto e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico ccfilos@ufu.br
 - 1.2.1. O e-mail deverá ser intitulado: "**INSCRIÇÃO PARA MONITORIA 2023/2 - NOME DO(A) CANDIDATO(A)**".

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO(A) CANDIDATO(A) A MONITOR(A)

2.1. Deverá estar regularmente matriculado(a) e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado(a), com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

a) Serão aceitos(as) os(as) candidatos(as) que cursaram as respectivas disciplinas equivalentes às disciplinas oferecidas neste semestre letivo.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. **Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.**

2.5. **Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.**

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante ou atestado de matrícula **atualizado** (disponível no Portal do/a Estudante ou App UFU).

3.2. Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (disponível no Portal do/a Estudante).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (Ficha de Inscrição de Monitoria - SEI nº 5096523).

3.4. Ficha de inscrição para monitor(a) devidamente preenchida (de forma legível) e, recomenda-se que, autorizada pelo(a) professor(a) orientador(a) (conforme Ficha de Inscrição de Monitoria - SEI nº 5096523).

3.5. **O(A) estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.**

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Filosofia:

	Disciplinas (que podem se tornar remuneradas ou não*) - Turno	Docente	Vagas
1	IFILO31203 - História da Filosofia Antiga II (turma FM - Matutino)	Prof. Fernando Martins Mendonça	01
2	ILEEL31217 - Língua Francesa II (turma FM - Matutino)	Prof. Giovanni Ferreira Pittillo	01
3	IFILO31601 - Filosofia Social (turma FM - Matutino)	Prof. Rafael Cordeiro Silva	01
4	IFILO39031 - Tópicos Especiais de História da Filosofia Antiga V (turma FM - Matutino)	Prof. Rubens Garcia Nunes Sobrinho	01
5	IFILO39039 - Tópicos Especiais de Ética III (turma FM - Matutino)	Prof. Alcino Eduardo Bonella	01
6	IFILO39044 - Tópicos Especiais de Filosofia da Ciência III (turma FM - Matutino)	Prof. Marcio Chaves-Tannús	01
7	IFILO39086 - Tópicos Especiais de Lógica II (turma FM - Matutino)	Prof. Marcio Chaves-Tannús	01

8	IFILO39017 - Estudos Clássicos: Grego I (turma FM - Matutino)	Prof. Leandro César Albuquerque de Freitas	01
9	ILEEL31210 - Estudos Clássicos: Latim II (turma FM - Matutino)	Prof. Frederico de Sousa Silva	01
10	IFILO31202 - Filosofia Política (turma F - Noturno)	Profa. Georgia Cristina Amitrano	01
11	IFILO31203 - História da Filosofia Antiga II (turma F - Noturno)	Prof. Fernando Martins Mendonça	01
12	IFILO31402 - Teoria do Conhecimento (turma F - Noturno)	Prof. Marcos César Seneda	01
13	IFILO31601 - Filosofia Social (turma F - Noturno)	Prof. Rafael Cordeiro Silva	01
14	IFILO39031 - Tópicos Especiais de História da Filosofia Antiga V (turma F - Noturno)	Prof. Rubens Garcia Nunes Sobrinho	01
15	IFILO39034 - Tópicos Especiais de Estética II (turma F - Noturno)	Prof. José Benedito de Almeida Júnior	02
16	IFILO39039 - Tópicos Especiais de Ética III (turma F - Noturno)	Prof. Alcino Eduardo Bonella	01
17	ILEEL31210 - Estudos Clássicos: Latim II (turma F - Noturno)	Prof. Marcus Vinicius Lessa de Lima	01

As monitorias nas disciplinas listadas acima, podem se tornar remuneradas ou não, a depender do(a) candidato(a), que manifestará na ficha de inscrição **sua intenção de realizar a monitoria COM ou SEM remuneração.*

***As bolsas serão distribuídas, de acordo com a classificação final de todos(as) os(as) candidatos(as) e em conformidade com o item 6.1 deste edital.*

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia.

5.2. A seleção dos(as) candidatos(as) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será realizada com base no Histórico Escolar sendo classificado(a) aquele(a) que obtiver o maior coeficiente segundo a equação: **(2 x nota da disciplina para a qual se candidata + CRA Geral) /2**. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- I - Maior aproveitamento na disciplina em questão;
- II - Maior CRA, considerando os últimos três semestres;
- III - Menor número de reprovações;
- IV - Sorteio;
- V - Casos excepcionais serão avaliados pela Coordenação do Curso de Filosofia.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da Seleção de Monitores(as) para o 2º semestre letivo de 2023 (reposição em 2024) serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia, no dia **18/01/2024**, no blog (<https://filosofiaaufu.wordpress.com/>) e nos murais (corredor térreo bloco 1U) da Coordenação.

6.2. Caberá ao(à) **candidato(a) selecionado(a)** a responsabilidade de apresentar-se, nos **dias 18 e 19/01/2024**, à Coordenação do Curso de Filosofia (bloco 1U, sala 121), para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deve acessar o link

www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

6.4. O(a) candidato(a) que não preencher a Ficha de Cadastro de Monitor(a) no Portal do(a) Estudante (impreterivelmente, até o dia 21/01/2024) será, automaticamente, desclassificado(a).

6.4.1. **IMPORTANTE:** O nome da disciplina a ser cadastrada deve ser **RIGOROSAMENTE IDÊNTICO** ao descrito neste edital, conforme tabela no item 4.1. O cadastro errado implicará na não emissão de certificado de monitoria.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 2º PERÍODO LETIVO DE 2022

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **26/01 a 26/04/2024**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos(as) monitores(as) pelas coordenações no SG é **até 22/01/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do(a) Estudante é até 25/01/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o(a) estudante ser cadastrado(a), **semestralmente**.

8. DAS BOLSAS DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia, serão destinadas 02 (duas) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

- I - Disciplinas de períodos menores;
- II - Disciplinas com maior número de alunos(as) matriculados(as);
- III - Outras disciplinas (a critério da Coordenação do Curso de Filosofia).

8.2. A bolsa de monitoria é paga no mês subsequente ao da atividade realizada. Desta forma, o pagamento será realizado no mês seguinte, com referência ao mês anterior.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O(A) monitor(a) fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

9.2. O(A) monitor(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do(a) Estudante.

9.3. **Caso o(a) monitor(a) não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do(a) Estudante somente depois da aprovação do(a) docente orientador(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU

durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores(as) para o 2º semestre letivo de 2023 (reposição em 2024) obriga o(a) candidato(a), desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O(a) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado do Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos(às) estudantes.

Uberlândia, 12 de janeiro de 2024.

PROF. DR. LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA
Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia - UFU
Portaria de Pessoal UFU nº 1992/2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Santos da Silva, Coordenador(a)**, em 12/01/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5096503** e o código CRC **7B47C4CD**.